

PORTARIA Nº 84 DE 10 DE JULHO DE 2025

Conceder pensão a **VICENTE RIBEIRO DA SILVA**
e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DO PRESERV, no uso da atribuição que
lhe confere o Art. 22, Inc. IX da Lei nº 3.262 de 11 de outubro de 2016, e tendo em vista o
disposto no Processo Administrativo nº 133/2025, do Instituto de Previdência Social dos
Servidores Públicos Municipais – PRESERV,
RESOLVE:

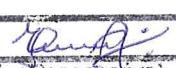
Art. 1º - Conceder ao senhor **VICENTE RIBEIRO DA SILVA**, nascido aos 04/06/1943,
CPF: 095.156.586-91, nos termos do Art. 33, Inc. II, “a” e Art. 16, Inc. I da Lei Municipal nº
3.313/2017, pensão em face do falecimento de sua esposa **AMÉLIA DA FONSECA SILVA**,
CPF: 029.249.586-28, aposentada do Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos Municipais - PRESERV.

Art. 2º - Fixar o valor da pensão de que trata o artigo anterior em **R\$ 3.216,12** (Três
mil, duzentos e dezesseis reais e doze centavos), correspondente a totalidade do último
provento percebido pela aposentada **AMÉLIA DA FONSECA SILVA**, conforme Art. 40, §7º,
Inc. I da CF/1988, com redação dada pela EC 41/03, Art. 3º parágrafo único da EC nº
47/2005, e nos termos do Art. 95, Inc. I da Lei Municipal nº 3.313/2017.

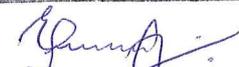
Parágrafo Único – O benefício de que trata o Art. 2º desta Portaria, será devido a
partir de **12/06/2025, data do óbito**, nos termos do Art. 97, Inc. I da Lei Municipal nº
3.313/2017, para **VICENTE RIBEIRO DA SILVA**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus
efeitos a partir de 12/06/2025.

Paracatu – Minas Gerais, 10 de Julho de 2025

PUBLICAÇÃO AUTARQUIA Nº 84 DE 10 DE JULHO DE 2025
Através de Site do Preserv.

Servidor Responsável


GERALDO BATISTA FILHO
Superintendente Executivo do PRESERV


ELENI SOARES SANTOS ANDRÉ
Diretora de Benefícios e Atuária